



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

## RESOLUÇÃO Nº 001/2020

JULGAMENTO DE CONTAS – EXERCÍCIO  
2016 – PRESTADOR – ANÁLISE – DESPESA  
PÚBLICA – APROVAÇÃO DE CONTAS SEM  
RESSALVA – PROVIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e a Mesa Diretora, por sua Presidência, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**CONSIDERANDO** o parecer prévio emitido nos autos do Processo n.º 1.012.806 - Exercício de 2016, do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais e o que consta dos autos do Processo Administrativo n.º 002/2019, desta Câmara Municipal.


**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS SEM RESSALVAS** as contas do Município de Paineiras, referente ao exercício de 2016, prestadas pelo gestor responsável à época, Sr. Osman de Castro Menezes.

**Art. 2º.** A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, deverá proceder à comunicação do disposto nesta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado de Minas, ao Juiz e Ministério Público da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

**Art. 3º.** O Processo de Julgamento de Contas ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 06 de janeiro de 2020.

  
**EMERSON PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

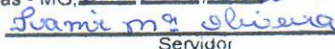
### PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162, Centro - Paineiras/MG.

O referido é verdade.

Dou fé

Paineiras - MG, 06/01/2020

  
Servidor